

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAI – RJ

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 6ª Sessão Extraordinária do 1º período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luiz Antonio Vieira Coelho (Toni) – Vice-Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Luis Roberto de Jesus (Beto da Reta) – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer); Jorge Luis da Silva Rocha; Lenilson Paes Rangel; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral. Havendo nº legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e não havendo expedientes, passou a Ordem do Dia determinando ao 1º Secretário para proceder a leitura dos documentos constantes de pauta.

Discussão Final da Resolução nº 003/2011 de 22 de fevereiro de 2011 - Cria no âmbito da administração interna da Câmara Municipal de Itaguaí, a Subcomissão Técnica, para análise técnica sobre licitação para contratação pela Câmara de serviços de publicidade prestados por intercâmbio de agências e propagandas, etc. Art. 1º - Fica criado a Subcomissão técnica, que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em processo licitatório convocado pela Câmara Municipal de Itaguaí, para a prestação de serviços de propaganda, publicidade e marketing. Art. 2º - A presente Comissão será constituída por, pelo menos 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos ½ (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Itaguaí. § 1º - A escolha dos membros da subcomissão técnica, dar-se-á de conformidade com a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010. Art. 3º - Cada membro da Subcomissão técnica, fará jus à 140 UFIRITA's de jeton, por reunião realizada. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itaguaí, 22 de fevereiro de 2011. (aa) Mesa Diretora. Autoria: Mesa Diretora. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas e **votos**

favoráveis dos Ver^{os}: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho**: Aprovado em Discussão Final. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Resolução nº 004/2011** de 22 de fevereiro de 2011 - Cria no âmbito da administração interna da Câmara Municipal de Itaguaí, a Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências. **Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, que terá as seguintes atribuições: fiscalizar a execução de obras e serviços realizados no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí, bem como o acompanhamento no que tange a execução das obras, verificando as medições de serviços realizados, atestando, após a devida conferência, pelo seu recebimento e posteriormente autorizando a distribuição para setor competente ou ao almoxarifado, para finalmente serem liquidadas pelo setor contábil da Câmara Municipal de Itaguaí. § 1º - o atestado que se refere o caput do presente artigo, deverá necessariamente seguir os seguintes moldes: a) em caso de aquisição de material de consumo: “atestamos para os devidos fins o recebimento do material constante na Nota Fiscal ou similar”. b) para prestação de serviços: “atestamos que os serviços estabelecidos na Nota Fiscal ou similar”, foram efetivamente executados”. c) finalmente em relação à obra: “atestamos que a etapa constante na medição (tal) foi efetivamente realizada”. § 2º - o atestado que se refere o caput do presente artigo, deverá conter: a) carimbo com nome completo, matrícula e assinatura do funcionário que compõe a Comissão. **Art. 2º** - A presente Comissão será constituída por, pelo menos 3 (três) membros, sendo pelo menos um indicado dentre os funcionários efetivos, podendo o outro ser funcionário Comissionado, ambos do quadro da Câmara Municipal de Itaguaí. § 1º - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á de conformidade com a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010. **Art. 3º** - Cda membro da Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, fará jus à 140 UFIRITA's de jeton, mensalmente, enquanto permanecerem em sua composição, sem prejuízo de suas funções originárias. **Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itaguaí, 22 de fevereiro de 2011. (aa) Mesa Diretora. Autoria: Mesa Diretora. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas e **votos favoráveis** dos Ver^{os}: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho**: Aprovado em Discussão Final. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.879** de 22 de fevereiro de 2011 - Revoga a Lei nº 2.560/06. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº. 2.560 de 28 de março de 2006, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a

definir, por Decreto, as áreas consideradas como residenciais, mistas, comerciais ou industriais, bem como criar critérios para o estabelecimento do zoneamento urbano. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas e **votos favoráveis** dos Verºs: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho**: Aprovado em Discussão Final. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.880** de 22 de fevereiro de 2011 - Revoga a Lei nº 2.641/07. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 2.641 de 18 de outubro de 2007, que cria o Jornal Oficial do Município de Itaguaí, denominado "Jornal Oficial de Itaguaí - Poder Executivo". Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas e **votos favoráveis** dos Verºs: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho**: Aprovado em Discussão Final. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.881** de 22 de fevereiro de 2011 - Revoga a Lei nº 2.790/09. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.790 de 13 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Estado do Rio de Janeiro, para organização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotos e a autorização da execução de tais serviços pela Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro - CEDAE, por intermédio de contrato de programa. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas e **votos favoráveis** dos Verºs: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho**: Aprovado em Discussão Final. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.882** de 22 de fevereiro de 2011 - Revoga a Lei nº 2.788/09. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.788 de 07 de julho de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a permutar áreas

destinadas ao uso público comum, desde que não mais necessárias ao sistema viário Municipal; Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas e **votos favoráveis** dos Verºs: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.883** de 22 de fevereiro de 2011 - Revoga a Lei nº 2.606/06. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.606 de 14 de dezembro de 2006, que autoriza a desafetação de áreas públicas destinadas a atender interesse social. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas e **votos favoráveis** dos Verºs: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.884** de 22 de fevereiro de 2011 - Revoga a Lei nº 2.625/07. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.625 de 04 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a promover regularização fundiária dos imóveis abandonados por seus proprietários e que se encontrem ocupados por posseiros, e dá outras providências. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas e **votos favoráveis** dos Verºs: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.885** de 22 de fevereiro de 2011 - Altera os §§ 4º, 5º e 6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.835/10. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Altera-se os parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 3º da Lei nº 2.635, de 30 de março de 2010, que passa a ter a seguinte redação: § 4º - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para

a produção, imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município, dependendo sempre da aprovação do Legislativo Municipal. § 5º - Os adquirentes das unidades, eleitos por critérios e sob inteira responsabilidade Municipal ficarão isentos do pagamentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades, desde que sejam adotadas mediadas compensatórias conforme dispõe o artigo 14, seus incisos e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/00. § 6º - Os empreendimentos enquadrados no programa “Minha Casa Minha Vida”, ficam isentas da cobrança do Imposto sobre Serviços – ISS, incidentes sobre a execução das obras e das taxas de parcelamento de solo, de Licença para Execução de Obras, de Aprovação de Projeto e Habite-se, bem como do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, entre a Prefeitura e o Fundo, e entre o Fundo e o Proprietário Final, devendo, igualmente ser observado as medidas compensatórias, dispostas pelo artigo 14, seus incisos e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/00. Art. 2º - Permanecem em vigor todos os artigos, incisos e parágrafos não alterados pela presente Lei. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. A autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas e **votos favoráveis** dos Verºs: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.886** de 22 de fevereiro de 2011 - Revoga a Lei nº 2.886/06. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.605 de 14 de dezembro de 2006, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar a cessão de uso de áreas públicas; Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. A autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio, Jorge e Silas e **votos favoráveis** dos Verºs: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.887** de 22 de fevereiro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo Instituir Projeto Guia Turístico Mirim na Cidade de Itaguaí, e dá outras providências. Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo instituir o Projeto na cidade de Itaguaí. Art. 2º - O Projeto previsto no artigo anterior, compreenderá formação técnico-profissional

como guia turístico de adolescentes aprendizes com idade compreendida entre quatorze e dezoito anos, com a prestação de estágio profissionalizante junto às Administrações Regionais e à rede hoteleira. Parágrafo Único – A formação técnica profissional deverá ser ministrada com a observância das diretrizes e bases da legislação de educação em vigor, além da obediência aos seguintes princípios: I – Garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular; II – Atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente; III – Horário especial para o exercício das atividades; Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com Órgãos Públicos e Privados, nacionais e internacionais, para a consecução do objeto da presente Lei. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas caso seja necessário. Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo expedir os atos necessários à perfeita regulamentação da presente Lei. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. A autoria: Verº Vicente Cicarino Rocha. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 22/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Terminada a leitura dos documentos, o Sr. Presidente passou ao **GRANDE EXPEDIENTE**, por ordem de inscrição chamou os Vereadores para fazerem uso da palavra. Com a palavra o Verº Kifer, comentou sobre nas matérias que estão na comissão dentro do prazo legal para emissão dos pareceres. Em seguida o Sr. Presidente, disse que o principal é que a Imprensa não divulga, que todos os funcionários públicos que tiverem esse aumento por decreto, teriam que restituir aos cofres Públicos. E que ninguém divulga isso. Por um ato administrativo errado do Poder Executivo. Voltando a falar o Verº Kifer, para concluir, disse que o que lhe causou certa estranheza e que gostaria de chamar a atenção das pessoas presentes, é que houve uma indicação do Verº Toni Coelho, assinada por todos os Vereadores da Casa, pedindo ao Prefeito que mandasse uma Lei concedendo aumento para os demais funcionários que não foram beneficiados pelo projeto de autoria dele, que eles aprovaram na Casa em dezembro. E que se o Prefeito quer dar aumento para algum funcionário, é muito simples, é só ele mandar a Lei para essa Casa. E chamou a atenção de alguns funcionários presentes, apenas para que entendam o seguinte: se eles (Vereadores) derem essa autorização para que o Prefeito conceda o aumento simplesmente por Decreto, quando ele bem entender, ele vai dar o aumento que ele quiser, da forma que ele quiser e quando ele quiser. E que a partir do momento que ele mandar uma Lei para essa Casa, pedindo autorização para que a Casa autorize um aumento dele, eles podem chamar aqui o sindicato, o SEPE, a Sociedade Organizada, os Representantes dos Funcionários e das Cooperativas e os dos Funcionários Contratados e todas as categorias de classe e discutir com eles aqui, nas reuniões das Comissões, qual o

verdadeiro percentual a ser concedido, disse ao Presidente. Pode aqui oferecer Emendas, podem aqui aprovar, aumentar, atender os anseios da sociedade, sem ficarem submissos, subordinados a vontade de uma só pessoa. Então, disse o que não podem é dar mais uma vez um cheque em branco para o Prefeito para que faça o que bem entender, sem que passe pelo crivo do Legislativo. Mas chamou a atenção dos Colegas, e que está aqui falando dessa matéria, porque hoje alguns Colegas estavam preocupados com as matérias que seriam publicadas no Jornal, com reportagem que são feitas com o intuito de esconder a verdade, levianas mentirosas, com interesses políticos, tentando enganar a população. E disse ao Sr. Presidente que não se preocupa com isso, e por isso assumiu esse ônus de vir na Tribuna hoje e de esclarecer para os Colegas, qual é o seu posicionamento e chamou a atenção também do jornal. E que quando uma matéria é retirada de pauta pelo Presidente, mas com a autorização e consentimento de demais membros, porque o Presidente não decide sozinho em uma Comissão, e por isso ela possui 3 membros efetivos e 2 Suplentes. Mas que ele assumiu o compromisso com os Colegas de vir aqui defender seu ponto de vista, como chama a atenção na colocação brilhante feita pelo Ver^o Nisan, disse ao Presidente, quando da indagação feita pelo Ver^o Silas de outra matéria polêmica, que é a questão dos nomes das escolas, porque o Prefeito não pediu a essa Casa em tempo hábil? Porque o Prefeito não mandou informações que são exigidas por Lei? Porque, Sr. Presidente, nessa Casa sempre se viveu uma política antiga, que a vontade do Executivo tem que ser atendida na totalidade. E disse que comentou sobre isso em seu gabinete hoje, de ser um martelo, e que existe uma diferença muito grande entre o martelo e prego. Aparteando o Ver^o Nisan, disse que acompanha o raciocínio de V.Excia em gênero, número e grau, até porque seriam irresponsáveis e levianos ao deixarem o Prefeito dar aumentos por Decretos, o que é inconstitucional, e o que poderia acarretar no futuro danos financeiros para os funcionários, que casos sejam condenados pelo o MP ou pela Justiça, tenha que fazer a devolução e mais, não seriam levianos também de dar um cheque em branco para um Prefeito cassado desde de 24 de abril do ano passado e que está pendurado por uma liminar e que não se sabe para quem ele vai dar aumento, se é realmente para os trabalhadores ou se é para a turma de Mangaratiba que ele trouxe para infestar a Cidade, os quais estão nos 1^o e 2^o graus da hierarquia da Prefeitura Municipal. Então, gostaria de deixar clara a sua posição, de estar ao lado de V.Excia, na defesa intransigente da Constituição, do direito e da legalidade, e contra qualquer tipo de leviandade vinda de quem vier. E que eles não tem medo da mentira, porque estão aqui e foram eleitos para falar a verdade e obedecer a Constituição nacional. Agradeceu. Voltando a falar o Ver^o Kifer, disse terminando sua conclusão: para chamar a atenção da Imprensa, do próprio Jornal Impacto, ABC e o Atual, disse que eles hoje já

não concordam mais com isso, e que acabaram revogar uma Lei que autorizava o Município a editar, publicar e divulgar o Jornal Oficial. Em seguida o Sr. Presidente disse que a decisão que saiu da Justiça no passado, no que tange a publicidade do Poder Executivo, do jornal ABC, na decisão contrária a juíza determinou na sentença, que fosse feito em Jornais de grande circulação no Município de Itaguaí, no Jornal Diário, de preferência que esteja todos os dias na banca de jornais. E o que lhe chamou a atenção e estranheza é que ele vem intempestivo para Câmara, vem depois de seis a sete meses de fatos ocorridos. E que não está sendo obedecido e que a coisa continua errada. E a questão que V.Excia está debatendo do decreto, acha vergonhoso um Vereador, como o Ver^o Márcio Pinto que votou junto com a convalidação, e que agora vem na pertinência do assunto? Disse que querem jogar para mídia, fazer média. E que a Casa nunca votou contra salário de funcionário, sempre existiu o bom senso, independente de bancada, e que a classe precisa ser respeitada em totalidade, que essa máquina é tocada e gerida pelos funcionários, não são devidamente reconhecidos pelo Executivo, e falou de caso presenciado por ele junto com a Secretária de Finanças, de escolher para que Secretaria desse o aumento, e que isso não é justo, e falou sobre a educação, e que o Prefeito cria um movimento anárquico dentro da educação. E quer se posicionar com os Vereadores Kifer e Nisan, que não tem medo de mídia que divulgam inverdades. Gostaria que a Imprensa fosse totalmente isenta de conluio, de grana, de lobista, de qualquer tipo de negócio que tire a clareza da mesma. E pediu a Imprensa que ouvisse o que realmente se debate aqui e narrasse. Falou da loucura de não terem colocado o nome do Ver^o Vice-Presidente, o qual presidiu a Sessão passada. Com a palavra o Ver^o Toni, disse querer fazer um desafio para os jornais que colocaram a notícia para passarem vergonha mesmo, que o digam a partir de quando essa Lei do funcionalismo público entrará em vigor e qual o percentual, e que se tiver que o digam agora! E que então é conversa fiada, é mentira, e o que se quer na realidade é que se aprove para ficar na manga, para quando estiver saindo dar 100 a 200% para comprometer o que estiver entrando, e que enxergam essa maldade. Com a palavra o Ver^o Beto da Reta, se desculpando por risos feitos inesperadamente, e tirou dúvidas, falou que soube que o Prefeito já deu aumento para o pessoal da UPA sem autorização Legislativa e parabenizou o Ver^o Kifer pelo discurso. Com a palavra o Ver^o Kifer, falou que perdeu uma hora para explicar a V.Excia que era preciso fazer esse discurso, pois o mesmo dizia que não votaria contra o funcionalismo. E disse que a Câmara tem como pedir apoio em outros jornais e até se gastar um dinheiro se for necessário e publicar no Extra ou em outro se a Imprensa local não quiser falar a verdade. E que precisam informar a população os fatos e que não podem ficar aqui a mercê, de eles colocarem uma matéria que venha intimidar os Vereadores

da Casa e com isso deixarem de tomar as atitudes certas. E falou que fica indignado, pois que três Vereadores entraram em seu gabinete com o jornal na mão preocupados e que com isso disse que falaria, e que está dando o recado, e isso não é por ser achar melhor não, mas por não estar preocupado com isso, e um deles foi o Ver^o Abeilardinho, o qual está preocupado pois esta em campanha para Prefeito, e disse ao mesmo que não poderia assumir nenhum tipo de compromisso, mas que em momento nenhum deixará vir sobre ele qualquer tipo de calúnia para impedir o brilhante trabalho que vem fazendo. E que se esta bem na pesquisa hoje é graças ao trabalho que vem desenvolvendo, e a credibilidade que tem com o povo. Disse a ele que não se intimide com jornal, vá para as ruas que é por aí, e que V.Excia não é e nunca foi contra aumento do funcionalismo, como os sete Vereadores que fazem parte do grupo. Aparteando o Ver^o Toni, pediu aos jornais que publicassem que Deus é Deus e o Prefeito é apenas o Prefeito. O Prefeito não é Deus. Eu falei nesta Tribuna que é sintomática a matéria que sai no jornal Impacto, há três semanas que o Prefeito iria construir 250 obras. Por que esta matéria assim tão de repente. Embora não seja vidente enxerga as intenções, o Prefeito prevendo sua saída anuncia as obras para que a população lamenta dizendo: coitado do Prefeito iria fazer tantas obras e agora? Outra alternativa seria uma baixa na popularidade, assim tenta melhorar sua popularidade através de factóides. Até porque lhe interessa muito fazer obras, pois é através delas que ganha com as Empresas Litorânea e Vale sul. Voltando a falar o Ver^o Kifer, disse para a população que não existe na Casa nenhuma Lei do Prefeito no momento pedindo aumento para funcionário nenhum. E que quando ela chegar, aí vai um recado para o Executivo, irão discutir com a categoria. Aparteando o Ver^o Abeilard, agradeceu as palavras de V.Excia e justificou seu momento de preocupação, pois o grupo que esta comandando a Casa não tem o mesmo dinheiro que o Executivo tem para bancar essa situação toda de calúnias e difamação. Voltando a falar o Ver^o Kifer, disse que podem até não ter o dinheiro, mas que se tem credibilidade. Aparteando o Ver^o Toni, fez esclarecimentos sobre como surgiu o grupo, e que não são oposição contra Itaguaí, pelo contrário, são a favor do Município, da população de Itaguaí, disse que o jornal oficial não pode fazer a propaganda do poder, e quando ele faz deixar de ser um jornal oficial, propaganda se faz no jornal Atual e outros E chamou a atenção da Imprensa que muitas vezes os criticam, disse que quem vai ganhar são os mesmos e que a partir do momento que esse jornal, a Lei, o Prefeito não se manifestar ou vetar, já vão saber que derrubarão o veto e o Presidente irá promulgar todas essas Leis que derrubaram hoje, que eram leis autorizativas e que todas do Poder executivo foram derrubadas nesta Casa, ou seja, quando o Prefeito quiser terá que pedir a esta Casa, e esta em particular, essa não irão mais autorizar a edição desse folheto de

propaganda do Poder Executivo com dinheiro Público. Aparteando o Ver^o Beto da Reta, dizendo então que com isso o Executivo está cometendo mais um crime de improbidade. Voltando a falar o Ver^o Kifer, disse que se prestarmos a atenção nos expedientes dos jornais que criticam a Câmara Municipal teremos grandes surpresa como, por exemplo, o Jornal Impacto, cujo diretor é a Senhora Elisabeth Neves e o jornalista Responsável é o Sr. Roberto Gonçalves e o contato publicitário estaria a Cargo de Bia Rocha. Indagou se alguém saberia informar quem eram essas pessoas. Foi aparteado pelo Sr. Presidente que informou que conhecia a pessoa em questão, que se tratava de uma Senhora e que seria ela sogra do Ver^o Jorge da Silva Rocha. Voltando a Falar o Ver^o. Kifer indagou sobre as duas outras identificações. Aparteado novamente pelo Presidente, este informou ser o Roberto Gonçalves conhecido como “Bob” e Bia seria Elvira da Silva Rocha, irmã do Vereador Jorge da Silva Rocha. Voltando a falar o Ver^o Kifer, indagou ainda sobre o expediente do jornal ABC diário que trás como Diretor Geral, Elisabeth V. Barros, Diretor Comercial Lethicia Roberta e Editor Roberto Gonçalves e reportagem Sérgio Gonçalves, neste momento foi interpelado pelo jornalista que acompanhava a sessão que esclarecendo as dúvidas informou que o editor do ABC diário e o jornalista responsável do Jornal Impacto se tratavam da mesma pessoa, ele mesmo, e ainda que se chama Sergio Roberto Gonçalves, e que se utilizava de três nomes, Roberto Gonçalves, Sergio Gonçalves ou Bob e que a Sra. Elisabeth V. Barros é sua mulher e Lethicia Roberta sua filha, e que não vê nada de estranho em se utilizar de nomes diferentes ou estar em duas publicações locais como editor e jornalista (Roberto Gonçalves, Jornal Impacto e Sérgio Gonçalves, Jornal ABC diário) e que não tem nem nunca teve nenhum vínculo com o poder executivo local. Voltando a falar o Ver^o Kifer, disse que acha estranho sim que o Editor do ABC diário e o jornalista responsável do jornal impacto se tratam da mesma pessoa, e ainda que se chama Sergio Roberto Gonçalves, e que se utiliza de três nomes, Roberto Gonçalves, Sergio Gonçalves ou Bob e que a Sra. Elisabeth V. Barros é sua mulher e Lethicia Roberta sua filha, e que não vê nada de estranho em se utilizar de nomes diferentes ou estar em duas publicações locais como editor e jornalista (Roberto Gonçalves, Jornal Impacto e Sérgio Gonçalves, Jornal ABC diário) e que não tem nem nunca teve nenhum vínculo com o poder executivo local e que acha no mínimo curioso que uma pessoa se identifique com funções diferentes em dois jornais locais se utilizando de nomes diferentes para a mesma função, principalmente quando estes jornais são utilizados para publicar somente matérias favoráveis ao Executivo local e que não prestar o seu papel de informar. Continuou sua fala chamando a atenção para a regularidade dessas publicações, que, por exemplo, não estampavam nem o seu CNPJ, que é obrigatório, como é o caso do ABC diário, e que provavelmente não

estariam devidamente regularizados no Cartório de registros e que naturalmente nem deviam estar em circulação em detrimento aos que estão devidamente regularizados e cumprindo o seu papel. Com a palavra o Verº Toni, parabenizando o Verº Abeilard pela promulgação da Lei de isenção da cobrança de estacionamento no Shopping Mix, a qual o Prefeito vetou, quer que o pessoal pague. Com a palavra o Verº Abeilard, esclareceu que a mesma será encaminhada ao PROCON e que notificará a população ao Shopping que não poderá mais ser cobrado. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e pediu a Imprensa para que editem suas matérias com mais clareza, pois é o desejo dessa Casa. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão. Eu Kátia que a redigi e a digitei e Eu Ieda que digitei os documentos.